



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD n.º 041/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria n.º 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n.º 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a PORTARIA NORMATIVA MEC n.º 807/2010, que institui o ENEM como procedimento de avaliação;

CONSIDERANDO ainda o não preenchimento em sua totalidade, até a presente data, das vagas disponibilizadas para o ingresso nos cursos de graduação elencados no Anexo II do presente Edital, ofertados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, por meio do [Edital PROGRAD n.º. 184/2019](#) (Processo Seletivo UNILA – SiSU 2020), e dos Editais para ingresso regular de estrangeiros, de responsabilidade da PROINT,

RESOLVE

Tornar público o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes UNILA 2020, o qual abre a seleção de candidatas avaliados pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para provimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação ofertados pela UNILA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Todos os editais referentes ao presente processo seletivo serão publicados no [Portal de Editais da Graduação da UNILA](#), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas, a fim de evitar perdas de prazo e de outros procedimentos do certame.

1.2 A seleção de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação ofertados pela UNILA (elencados no **Anexo II**), no Processo Seletivo UNILA – SiSU 2020, sendo o ingresso válido para o primeiro semestre letivo de 2020.

1.3 Estão aptos a participar do processo seletivo regido por este edital os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até o ano de 2019, e que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas edições de **2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019**, que tenham obtido, no mínimo, 300 pontos na prova de redação, e não tenham obtido nota zero em nenhuma das demais provas do Exame.

1.4 O candidato deve ter concluído o ensino médio no mesmo ano ou em ano anterior da edição do ENEM que escolherá para participar do presente processo seletivo, não sendo permitida, em hipótese alguma, a utilização de nota obtida como “treineiro” no ENEM, conforme regra estabelecida pelo Ministério da Educação nos editais anuais do Exame Nacional do Ensino Médio, os quais estão em consonância com o disposto no artigo 38, inciso II, e no artigo 44, inciso II, ambos da Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.5 A inscrição para seleção às vagas remanescentes ofertadas por meio do presente edital implicará na tácita aceitação das normas aqui estabelecidas, bem como nos demais editais e/ou comunicados publicados pela UNILA.

1.6 Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza a UNILA, desde já, a divulgar as suas médias obtidas em qualquer prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

1.6.1 A divulgação citada no item anterior tem o objetivo de classificar os candidatos para concorrência no processo seletivo regido pelo presente edital.

~~2. DO CRONOGRAMA~~

~~**2.1** O cronograma do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes UNILA 2020, está elencado no **Anexo I** do presente edital. (item revogado pelo [Edital PROGRAD nº. 001/2021](#))~~

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no presente processo seletivo será realizada somente via internet.

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos: I – acessar o formulário eletrônico de inscrição [CLICANDO AQUI](#), no período de **12 a 17 de março de 2020 (até as 23h59min), horário oficial de Brasília.**

II – preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, confirmando-a ao final do preenchimento.

III – imprimir o comprovante de inscrição, e levar no dia da chamada pública.

3.3 A UNILA não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 São de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas no formulário de inscrição.

3.5 No caso de informações incorretas prestadas pelo candidato no formulário de inscrição, que impossibilitem a sua correta identificação junto à base de dados do ENEM/INEP, e sua consequente classificação no processo seletivo, o candidato será buscado pelo número do CPF, e, caso encontrado mais de uma participação válida no ENEM, do mesmo candidato, será considerada a participação do ENEM em que o candidato obteve a maior nota no Exame.

3.5.1 Caso não encontrado pelo número de inscrição no ENEM fornecido, nem pelo número do CPF, o candidato será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

3.6 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição no processo seletivo regido pelo presente edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.6.1 Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo mesmo candidato, será considerada a de data/hora de requerimento mais recente.

3.7 O candidato que desejar ser chamado pelo seu nome social, conforme o [Decreto nº. 8.727, de 28 de Abril de 2016](#), e [Resolução CONSUN nº. 11/2016](#), deverá indicar o nome ao qual deseja ser chamado em campo próprio no formulário de inscrição.

3.7.1 O nome social deverá diferir do nome civil apenas no prenome (nome próprio), mantendo inalterados os sobrenomes.

3.8 O aluno vinculado atualmente à UNILA (ainda que em situação de trancamento total de matrícula), não poderá se inscrever para o mesmo curso em que possui vínculo, sendo assim, automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas ofertadas no presente processo seletivo são aquelas pertencentes aos cursos em que, mesmo depois de convocados todos os candidatos em lista de espera disponibilizada pelo SiSU – edição 2020 não foram preenchidas via Processo Seletivo UNILA – SiSU 2020.

4.2 A UNILA não adotará reserva de vagas para políticas afirmativas (cotas) no presente processo seletivo, visto que já houve a reserva no Processo Seletivo UNILA – SiSU 2020.

4.3 O quadro das vagas remanescentes ofertadas no presente processo seletivo, está elencado no **Anexo II** do presente edital.

4.4 Dependendo da efetivação de matrículas dos candidatos convocados nas chamadas complementares do SiSU, e, a critério da UNILA, poderão ser adicionadas vagas nos cursos de graduação previstos no quadro do Anexo II do presente edital, como também poderá ocorrer a oferta de vagas em novos cursos de graduação (que não estão previstos inicialmente no presente edital).

4.5 A adição de novas vagas e de novos cursos de que trata o item anterior, se ocorrer, será realizada, no máximo, até o dia 16 de março de 2020 (um dia antes do final das inscrições).

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita com base na média aritmética simples dos resultados obtidos pelos candidatos nas provas objetivas, e da redação do ENEM, referente à edição definida pelo candidato no ato da inscrição.

5.2 Primeiramente serão classificados os candidatos que participaram e foram convocados pelo Processo Seletivo UNILA – SiSU 2020, e que se inscreveram no Portal Inscreva da UNILA, conforme item 11.3.1 do Edital PROGRAD nº. 184/2019, e item 9.2.1 do Edital PROGRAD nº. 014/2020.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.2.1 Os candidatos previstos no item anterior poderão se inscrever em outro curso ofertado pelo presente edital, podendo concorrer simultaneamente na situação descrita no item 5.2, e no processo seletivo regido pelo presente edital.

5.3 No caso dos candidatos previstos no item 5.2, caso seja efetuada nova inscrição no mesmo curso em que o candidato concorre, a nova inscrição será desconsiderada.

5.4 Após a aplicação do critério estabelecido no item 5.2 do presente edital, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética simples da pontuação obtida nas provas objetivas e na redação do ENEM, sendo que a ocupação das vagas ocorrerá respeitando-se o limite das vagas ofertadas em cada curso.

5.5 A nota de cada candidato (NC) no presente processo seletivo será a média aritmética simples das notas das cinco disciplinas do ENEM informado, calculada por meio da fórmula:

(P1+P2+P3+P4+R)/5=NC onde:

P1 = Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

P2 = Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

P3 = Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

P4 = Matemática e suas Tecnologias;

R = Redação;

/ = Indicativo de Divisão;

5 = Número pelo qual será dividida a pontuação obtida no somatório das cinco notas do ENEM do candidato;

NC = Nota do Candidato.

5.6 Na nota obtida, conforme disposto no **item 5.5**, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula, desconsiderando-se as demais.

5.7 Havendo empate entre candidatos, a classificação atenderá ao disposto no item §2º, do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que “No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.

5.7.1 Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos candidatos empatados, por meio de publicação de Edital de Resultado Preliminar, documentos que comprovem a renda familiar.

5.8 Estarão automaticamente desclassificados do presente processo seletivo os candidatos que:

- a) apresentarem nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas objetivas de cada área do conhecimento, conforme a edição do ENEM do candidato;
- b) tiverem obtido nota na redação inferior a 300;
- c) preencherem incorretamente o formulário eletrônico de inscrição ou fornecerem dados incorretos,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

que impossibilitem a UNILA de encontrar as notas obtidas pelo candidato, na base de dados do ENEM/INEP;

d) não apresentarem comprovante de conclusão do Ensino Médio.

6. DO RESULTADO (item revogado pelo [Edital PROGRAD nº. 001/2021](#))

~~6.1 O resultado preliminar do presente processo seletivo será divulgado em edital próprio, na data provável de 19 de março de 2020, conforme cronograma elencado no Anexo I.~~

~~6.2 O resultado final do presente processo seletivo, após análises dos recursos, será divulgado na data provável de 20 de março de 2020, em edital próprio, conforme cronograma elencado no Anexo I.~~

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá seguir os procedimentos para recurso elencados na divulgação do referido resultado.

8. DO FORMATO DA CHAMADA PÚBLICA (item revogado pelo [Edital PROGRAD nº. 001/2021](#))

~~8.1 TODOS os candidatos classificados serão convocados para chamada pública, observados os critérios de classificação elencados no item 5 do presente edital, e, se chamados nominalmente, deverão efetuar sua matrícula.~~

~~8.1.1 Após a conferência dos documentos necessários para matrícula, e, sendo considerado apto para a efetivação de sua matrícula, pela mesa diretora, o candidato receberá uma senha para atendimento.~~

~~8.2 Para a CHAMADA PÚBLICA, os candidatos classificados deverão comparecer ao Campus UNILA – Jardim Universitário, localizado na Av. Tarquínio Joslin dos Santos nº 1000 – Jd. Universitário, Foz do Iguaçu – PR, no período de 23 a 25 de março de 2020, conforme cronograma de datas e horários elencados no Anexo I do presente edital.~~

~~8.3 A convocação do candidato não assegura o direito à vaga, sendo matriculados apenas aqueles que, sendo classificados no resultado final, comparecerem ao local, data e horário estipulado no item anterior, forem chamados nominalmente, e cumprirem todos os requisitos estipulados nas regras de seleção, bem como apresentarem de forma regular todas as documentações necessárias para a matrícula.~~

~~8.4 Para análise dos documentos e dos requisitos, visando à ocupação das vagas, os candidatos serão chamados nominalmente, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.~~

~~8.5 A chamada nominal descrita no item anterior, seguirá até o limite das vagas ou até o término da lista.~~

~~8.6 Os candidatos convocados que não atenderem aos critérios exigidos nos editais do presente processo seletivo, ou que não comparecerem nas datas, local e horários estipulados no presente edital,~~





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

~~e em seus anexos, perderão o direito à ocupação da vaga, sendo automaticamente desclassificados do processo seletivo.~~

~~**8.7** A desclassificação de candidatos presentes, ou o não comparecimento do candidato em datas, local e horários estipulados no presente edital, possibilitará a chamada nominal do próximo candidato classificado em lista de espera.~~

~~**8.8** Mediante a desclassificação ou o não comparecimento de candidatos, inexistindo candidato convocado, não serão realizadas novas chamadas públicas, sendo as vagas disponibilizadas no processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas da UNILA.~~

~~**8.9** Os candidatos que, convocados em chamada pública, comparecerem ao local e horário estipulados no presente Edital, mas, por inexistência de vagas, não forem nominalmente chamados, não tem direito à ocupação das vagas.~~

~~**8.10** As portas de acesso ao local da sessão serão fechadas rigorosamente no horário estabelecido no cronograma disponível no Anexo I do presente edital, sendo expressamente vedado o ingresso de candidatos na sala após o horário estipulado.~~

~~**8.11** É permitido ao candidato se fazer representar por procurador legalmente constituído (tanto na chamada pública quanto na realização da matrícula), o qual deverá ter em mãos, além dos documentos previstos para matrícula do candidato, a procuração que lhe foi outorgada (não é necessário reconhecimento de firma/autenticação) e o seu próprio documento de identidade (RG ou outro documento oficial de identidade com foto e dentro do prazo de validade), respeitando-se o local, datas e horários estipulados no presente edital.~~

~~**8.12** O candidato menor de 18 anos, que não tenha alcançado a maioridade pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá participar da chamada pública e realizar a matrícula acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou responsável legal), portando documento de identificação oficial com foto, que deverá assinar a documentação presencialmente, e concordar com termos de aceite.~~

~~**8.13** Todo o evento da chamada pública será filmado, para fins de uso exclusivo da UNILA.~~

9. DA POSSIBILIDADE DA CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR

~~(item revogado pelo [Edital PROGRAD nº. 001/2021](#))~~

~~**9.1** Entende-se por chamada pública complementar a possibilidade da UNILA em convocar novamente os candidatos inscritos e presentes para o eventual preenchimento de vagas que restarem ociosas após a realização da chamada pública já efetivada.~~

~~**9.2** Caso seja chamada nominalmente toda a lista de classificação em determinado curso, e ainda assim as vagas não forem preenchidas, estas vagas poderão ser disponibilizadas novamente para chamada pública complementar, a qual, no caso de viabilidade administrativa, ocorrerá no dia **25 de março de 2020**, no período vespertino.~~





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

~~9.3 Os candidatos que estiverem presentes e não forem chamados nominalmente, poderão, ao final da chamada pública para o seu curso, manifestar interesse presencialmente em permanecer participando do processo seletivo visando eventuais vagas não preenchidas.~~

~~9.3.1 Para a manifestação de interesse citada no item anterior, os candidatos deverão assinar lista disponibilizada no local das chamadas públicas.~~

~~9.4 Em caso de chamada pública complementar, os candidatos serão classificados de acordo com o disposto nos itens 5.1 e 5.5 do presente edital.~~

~~9.5 Para a CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR, os candidatos classificados deverão comparecer ao Campus UNILA – Jardim Universitário, localizado na Av. Tarquínio Joslin dos Santos nº 1000 – Jd. Universitário, Foz do Iguaçu – PR, conforme cronograma de datas e horários elencados no Anexo I do presente edital.~~

10. DA MATRÍCULA (item revogado pelo [Edital PROGRAD nº. 001/2021](#))

~~10.1 A matrícula dos candidatos convocados nominalmente na chamada pública, ocorrerá no mesmo dia da referida chamada, ou no dia útil imediatamente posterior ao da convocação, após conferência e validação dos documentos apresentados.~~

~~10.1.1 O atendimento para as matrículas será feito mediante a distribuição de senhas.~~

~~10.2 Em atendimento ao disposto na Lei nº. 12.089/2009, é vedada a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.~~

~~10.3 Somente poderão ser matriculados os candidatos convocados que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes, até o ano do ENEM de sua escolha, e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares de acordo com o inciso II, do art. 44 da LDB (Lei nº. 9.394/96), tornando-se nula de pleno direito a matrícula dos que não apresentarem a prova documental de escolaridade.~~

~~10.4 No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação original (não é necessário a apresentação de fotocópias dos documentos), especificada a seguir:~~

~~a) Documentos gerais para matrícula:~~

~~I – Documento Oficial que comprove o registro do RG e do CPF;~~

~~II – Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (na forma da Lei 7.115/83);~~

~~III – Documento Oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: [CLIQUE AQUI para acessar o site do TSE e emitir a certidão de quitação eleitoral](#));~~





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

~~IV~~— Documento que comprova que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964;

~~V~~— Certidão de Nascimento ou Casamento;

~~VI~~— Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio—ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos—ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente);

~~VII~~— Histórico Escolar do Ensino Médio; (Caso o candidato obteve a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio—ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos—ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente);

~~VIII~~— O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioridade pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá realizar a matrícula acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), portando documento de identificação oficial com foto, devendo apresentar ainda o CPF, e deverá assinar a documentação presencialmente, concordando com termos de aceite em meio digital, OU apresentar Escritura Pública de Emancipação.

~~IX~~— os candidatos não brasileiros, devem anexar o Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978);

~~X~~— os candidatos não brasileiros, devem anexar o Visto Temporário aposto no passaporte, tendo até 30 dias após a sua chegada para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro, já residente no Brasil;

~~XI~~— os candidatos não brasileiros já residentes no Brasil, devem anexar o Certificado de Nacionalidade ou a Carteira de Registro Nacional Migratório—CRNM—(antigo Registro Nacional de Estrangeiro—RNE);

~~XII~~— o candidato (ou seu procurador) deverá(ão) ainda preencher/responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, no ato da matrícula presencial, sob pena de não efetivação da matrícula.

~~b) o candidato ou seu procurador (ou responsável legal—no caso de candidato menor de 18 (dezoito)~~





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

~~anos) deverão responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, no ato da matrícula presencial.~~

~~e) Ao finalizar a matrícula presencial junto à UNILA, os candidatos devem, obrigatoriamente, se dirigirem ao local designado para captura da foto, que será usada para confecção do crachá de acesso ao Parque Tecnológico de Itaipu – PTI, o qual é de porte obrigatório para todos os alunos vinculados à UNILA.~~

~~**10.5** Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverão satisfazer as seguintes exigências:~~

- ~~a) explicitar o nome da Escola;~~
- ~~b) conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;~~
- ~~c) conter assinatura com identificação (nome e carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.~~

~~**10.6** Caso o candidato não apresente os documentos elencados acima em vias originais, deverá apresentar cópia autenticada em cartório, para conferência e validação.~~

~~**10.7** A UNILA poderá solicitar, posteriormente, documentos complementares, a fim de comprovar as informações prestadas pelos candidatos.~~

~~**10.8** Os documentos comprobatórios da Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverão satisfazer as seguintes exigências:~~

- ~~**I** — explicitar o nome da Escola;~~
- ~~**II** — conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;~~
- ~~**III** — conter assinatura com identificação (nome e carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.~~

~~**10.9** Não será aceita para fins de comprovação do nível de escolaridade Declaração de Conclusão de Ensino Médio sem o respectivo Histórico Escolar.~~

~~**10.10** Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificada.~~

~~**10.11** A apresentação do Diploma de Nível Universitário não dispensa o candidato da apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio.~~

~~**10.12** Para a realização da matrícula, não poderão substituir a fotocópia de registro geral, as Cédulas de Identidade, fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc.~~

~~**10.13** Candidatos menores de 18 (dezoito) anos que não possuírem Título de Eleitor e/ou comprovante do cumprimento das obrigações militares, **até completarem a maioridade**, estão dispensados da apresentação dos documentos citados.~~





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

~~10.14 A falta dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do candidato, e a consequente perda da vaga.~~

~~10.15 Os documentos cujos números forem fornecidos no ato da inscrição, deverão ser os mesmos apresentados pelos candidatos classificados no momento do registro acadêmico.~~

~~10.16 O não comparecimento para registro acadêmico (matrícula), ou a decorrência do prazo estipulado, acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.~~

~~10.17 Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso, ou de turno, entre os candidatos matriculados no Processo Seletivo.~~

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

11.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos e Notas Oficiais sobre o processo seletivo de vagas remanescentes UNILA 2020, cabendo aos interessados o acesso ao [Portal de Editais da Graduação da UNILA](#) para ciência dos mesmos.

11.3 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino-Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

11.4 Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em Edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.

11.5 Em caso de dúvidas/questionamentos acerca do presente processo seletivo, os candidatos poderão entrar em contato, através do telefone (45) 3529 – 2775.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES UNILA 2020

Observação: As datas e horários das chamadas públicas poderão sofrer ajustes administrativos, e são referentes ao horário de Brasília.

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

(cronograma parcialmente revogado pelo [Edital PROGRAD n.º. 001/2021](#))

DATA	PROCEDIMENTO
12 A 17 DE MARÇO DE 2020 (até as 23h59min)	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
19 DE MARÇO DE 2020	RESULTADO PRELIMINAR
19 A 20 DE MARÇO DE 2020 (até as 12h — doze horas/meio dia)	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
20 DE MARÇO DE 2020	RESULTADO FINAL (classificação final após análise de recursos)
23 A 25 DE MARÇO DE 2020	CHAMADAS PÚBLICAS (ver cronograma abaixo)
25 DE MARÇO DE 2020 (período vespertino)	EVENTUAL CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR (ver cronograma abaixo)

CRONOGRAMA DAS CHAMADAS PÚBLICAS — POR CURSO

DATA: 23/03/2020 — MANHÃ (SEGUNDA-FEIRA)

LOCAL: Auditório do Campus UNILA — Jardim Universitário (Auditório — Piso 3 — Prédio Central)

*** As portas para acesso ao auditório do Jardim Universitário serão fechadas no horário de início da chamada para cada curso, sendo vedado o ingresso após o horário estabelecido para cada curso.**

CURSOS	HORÁRIO DE ENTRADA (hr/min)	INÍCIO DA CHAMADA (hr/min)
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	08:00	08:10
ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	09:00	09:10
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	09:40	09:50
CIÊNCIAS ECONÔMICAS— ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	10:20	10:30
HISTÓRIA — AMÉRICA LATINA (BACHARELADO)	11:30	11:40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES UNILA 2020

Observação: As datas e horários das chamadas públicas poderão sofrer ajustes administrativos, e são referentes ao horário de Brasília.

DATA: 23/03/2020 – TARDE (SEGUNDA-FEIRA)

LOCAL: Auditório do Campus UNILA – Jardim Universitário (Auditório – Piso 3 – Prédio Central)

*** As portas para acesso ao auditório do Jardim Universitário serão fechadas no horário de início da chamada para cada curso, sendo vedado o ingresso após o horário estabelecido para cada curso.**

CURSOS	HORÁRIO DE ENTRADA (hr/min)	INÍCIO DA CHAMADA (hr/min)
CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA – SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA	14:00	14:10
DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	15:00	15:10
ENGENHARIA DE MATERIAIS	16:00	16:10
SAÚDE COLETIVA	16:40	16:50
BIOTECNOLOGIA	17:20	17:30

DATA: 24/03/2020 – MANHÃ (TERÇA-FEIRA)

LOCAL: Auditório do Campus UNILA – Jardim Universitário (Auditório – Piso 3 – Prédio Central)

*** As portas para acesso ao auditório do Jardim Universitário serão fechadas no horário de início da chamada para cada curso, sendo vedado o ingresso após o horário estabelecido para cada curso.**

CURSOS	HORÁRIO DE ENTRADA (hr/min)	INÍCIO DA CHAMADA (hr/min)
ANTROPOLOGIA – DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	08:00	08:10
CIÊNCIAS DA NATUREZA – BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	09:00	09:10
LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	10:00	10:10
ENGENHARIA QUÍMICA	11:00	11:10
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	11:40	11:50
SERVIÇO SOCIAL	12:20	12:30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES UNILA 2020

Observação: As datas e horários das chamadas públicas poderão sofrer ajustes administrativos, e são referentes ao horário de Brasília.

DATA: 24/03/2020 – TARDE (TERÇA-FEIRA)

LOCAL: Auditório do Campus UNILA – Jardim Universitário (Auditório – Piso 3 – Prédio Central)

*** As portas para acesso ao auditório do Jardim Universitário serão fechadas no horário de início da chamada para cada curso, sendo vedado o ingresso após o horário estabelecido para cada curso.**

CURSOS	HORÁRIO DE ENTRADA (hr/min)	INÍCIO DA CHAMADA (hr/min)
GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	14:30	14:40
LETRAS – ARTES E MEDIAÇÃO CULTURAL	15:30	15:40
CINEMA E AUDIOVISUAL	16:20	16:30
ENGENHARIA DE ENERGIA	17:00	17:10
GEOGRAFIA (BACHARELADO)	17:40	17:50

DATA: 25/03/2020 – MANHÃ (QUARTA-FEIRA)

LOCAL: Auditório do Campus UNILA – Jardim Universitário (Auditório – Piso 3 – Prédio Central)

*** As portas para acesso ao auditório do Jardim Universitário serão fechadas no horário de início da chamada para cada curso, sendo vedado o ingresso após o horário estabelecido para cada curso.**

CURSOS	HORÁRIO DE ENTRADA (hr/min)	INÍCIO DA CHAMADA (hr/min)
QUÍMICA (LICENCIATURA)	08:00	08:10
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	09:00	09:10
FILOSOFIA	09:40	09:50
ENGENHARIA FÍSICA	10:40	10:50
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	11:20	11:30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES UNILA 2020

Observação: As datas e horários das chamadas públicas poderão sofrer ajustes administrativos, e são referentes ao horário de Brasília.

**POSSÍVEL CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR PARA OS CURSOS
COM VAGAS REMANESCENTES (item 9 do edital)**

DATA: 29/03/2019 – MANHÃ (SEXTA-FEIRA)

LOCAL: Auditório do Campus UNILA – Jardim Universitário (Auditório – Piso 3 – Prédio Central)

***As portas para acesso ao auditório do Jardim Universitário serão fechadas no horário de início da chamada para cada curso, sendo vedado o ingresso após o horário estabelecido para cada curso.**

CURSOS	HORÁRIO DE ENTRADA (hr/min)	INÍCIO DA CHAMADA (hr/min)
POSSÍVEL CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR PARA OS CURSOS COM VAGAS REMANESCENTES	14:30	15:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II – EDITAL PROGRAD nº. 041/2020

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES UNILA 2020

QUADRO DE VAGAS

CURSO	MODALIDADE	TURNO DE FUNCIONAMENTO PRIORITÁRIO	ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E/OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA ESTE EDITAL (adição de vagas)
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	BACHARELADO	NOTURNO	RESOLUÇÃO CONSUN N°. 004/2014	10 SEMESTRES	08
ANTROPOLOGIA – DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	BACHARELADO	VESPERTINO	PORTARIA SERES/MEC N°. 649/2018	8 SEMESTRES	20
BIOTECNOLOGIA	BACHARELADO	INTEGRAL	RESOLUÇÃO CONSUN N°. 004/2014	10 SEMESTRES	13
CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA – SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA	BACHARELADO	VESPERTINO	PORTARIA MEC N°. 069/2015	8 SEMESTRES	27
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	BACHARELADO	INTEGRAL	PORTARIA MEC N°. 027/2016	10 SEMESTRES	13
CIÊNCIAS DA NATUREZA – BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	LICENCIATURA	NOTURNO	PORTARIA MEC N°. 494/2015	8 SEMESTRES	28
CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	BACHARELADO	INTEGRAL	PORTARIA MEC N°. 027/2016	8 SEMESTRES	27
CINEMA E AUDIOVISUAL	BACHARELADO	INTEGRAL	PORTARIA MEC N°. 820/2015	8 SEMESTRES	08
DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	BACHARELADO	VESPERTINO	PORTARIA MEC N°. 493/2015	8 SEMESTRES	22
ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	BACHARELADO	INTEGRAL	PORTARIA MEC N°. 1027/2015	10 SEMESTRES	10
ENGENHARIA DE ENERGIA	BACHARELADO	INTEGRAL	PORTARIA MEC N°. 876/2015	10 SEMESTRES	14
ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	INTEGRAL	RESOLUÇÃO CONSUN N°. 004/2014	10 SEMESTRES	10
ENGENHARIA FÍSICA	BACHARELADO	INTEGRAL	RESOLUÇÃO CONSUN N°. 004/2014	10 SEMESTRES	14

CURSO	MODALIDADE	TURNO DE FUNCIONAMENTO PRIORITÁRIO	ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E/OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA ESTE EDITAL (adição de vagas)
ENGENHARIA QUÍMICA	BACHARELADO	INTEGRAL	RESOLUÇÃO CONSUN N°. 004/2014	10 SEMESTRES	12
FILOSOFIA	LICENCIATURA	NOTURNO	RESOLUÇÃO CONSUN N°. 004/2014 E RESOLUÇÃO COSUEN N°. 36B/2014	8 SEMESTRES	26
GEOGRAFIA	BACHARELADO	VESPERTINO	PORTARIA MEC N°. 819/2015	8 SEMESTRES	31
GEOGRAFIA	LICENCIATURA	NOTURNO	RESOLUÇÃO CONSUN 004/2014	8 SEMESTRES	22
HISTÓRIA – AMÉRICA LATINA	BACHARELADO	NOTURNO	PORTARIA MEC 876/2015	8 SEMESTRES	28
HISTÓRIA	LICENCIATURA	NOTURNO	RESOLUÇÃO CONSUN N°. 004/2014	8 SEMESTRES	22
LETRAS – ARTES E MEDIAÇÃO CULTURAL	BACHARELADO	MATUTINO	PORTARIA MEC N°. 181/2016	8 SEMESTRES	12
LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	LICENCIATURA	NOTURNO	RESOLUÇÃO CONSUN N°. 004/2014	8 SEMESTRES	23
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	NOTURNO	RESOLUÇÃO CONSUN N°. 004/2014 E RESOLUÇÃO COSUEN N°. 30/2014	10 SEMESTRES	27
QUÍMICA	LICENCIATURA	NOTURNO	RESOLUÇÃO CONSUN N°. 004/2014 E RESOLUÇÃO COSUEN N°. 31/2014	10 SEMESTRES	21
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	BACHARELADO	VESPERTINO	PORTARIA MEC N°. 067/2015	8 SEMESTRES	04
SAÚDE COLETIVA	BACHARELADO	INTEGRAL	PORTARIA SERES/MEC N°. 383/2017	8 SEMESTRES	12
SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	NOTURNO	RESOLUÇÃO CONSUN N°. 004/2014	10 SEMESTRES	03

Emitido em 12/03/2020

EDITAL Nº 41/2020 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 12/03/2020 18:33)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A)

2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **41**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/03/2020** e o código de verificação: **5e123b001f**